

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 122

Ministério Público Estadual

Recife, terça-feira, 15 de julho de 2014

## MPPE concorre com três projetos ao *Prêmio Innovare*

*Instituto Innovare* deverá anunciar os vencedores de 2014 até setembro. A fase atual é de entrevistas

Três projetos do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) foram selecionados para a segunda etapa do *XI Prêmio Innovare*. Desta vez, concorrem à premiação criada pelo Instituto *Innovare* para valorizar iniciativas que ajudem a modernizar a justiça brasileira os projetos *Pacto dos Municípios pela Segurança Pública*, de autoria do procurador-geral de Justiça Aginaldo Fenelon e do promotor de Justiça Paulo Augusto de Freitas Oliveira; *Pesquisa Nacional de Notificação de Violência contra a Pessoa Idosa*, da promotora de Justiça Yélena Araújo; e *Educação e Justiça pela Paz*,

do promotor de Justiça Manoel Dias da Purificação Neto. O consultor do Instituto *Innovare*, Rafael Cavalcanti, foi ao Recife entrevistar Yélena Araújo e depois viajou a Caruaru (Agreste Central) para entrevistar Paulo Augusto. Até o final do mês, espera ir a Araripina (Sertão do Araripe) conversar com Manuel Dias sobre o projeto ministerial que envolve alunos, professores e funcionários da rede pública de ensino em torno da construção da cultura de paz. Encerrada esta fase de entrevistas, Rafael Cavalcanti encaminhará relatórios à Comissão Julgadora do *Innovare*, que deverá anunciar os vencedores

deste ano até setembro.

O projeto *Pacto dos Municípios*, que tem por objetivo transformar a realidade social de Pernambuco, a partir da redução dos índices de criminalidade no Estado, com a adoção de dez eixos de ação pelas prefeituras, e apoio da sociedade civil, já chegou a 71 cidades pernambucanas. "Este projeto se baseia na indução de políticas públicas e tem alinhamento social porque seus pilares estão em sintonia com os anseios mais legítimos da população", explica Paulo Augusto.

Já o programa defendido por Yélena Araújo, foi desenvolvido em parceria com a Associação

Nacional dos Membros do Ministério Público de Defesa dos Direitos dos Idosos e Pessoas com Deficiência (AMPID) e o Grupo Nacional de Direitos Humanos (GN-DH). O objeto principal desse trabalho é dar maior visibilidade aos casos de violência contra a pessoa idosa, ampliando o número de notificação no âmbito da saúde nos municípios envolvidos. Posteriormente, as equipes municipais encaminharão relatório trimestral de resposta à Secretaria Estadual de Saúde e à Secretaria de Defesa Social, indicando cruzamento de informações constantes na cópia do boletim de ocorrências e

nas fichas de notificação da epidemiologia.

Por fim, o projeto idealizado por Manoel Dias tem desenvolvido um trabalho de conscientização da comunidade escolar em busca da cultura da paz. Desde junho de 2013, foram realizadas palestras e promovidos eventos culturais na rede pública de ensino dos municípios de Araripina, Trindade, Ouricuri, Ipubi, Bodocó, Santa Cruz, Granito e Santa Filomena, com participação de mais de 10 mil alunos. O próximo destino é Exu. Essas ações contam com apoio da Gerência Regional de Educação, no Sertão do Araripe.

O projeto *Educação e Justiça*

*pela Paz* foi agraciado em Salvador, no início do ano, com o Troféu *Você e a Paz*, categoria personalidade física, entregue pelo professor e filantropo Diivaldo Franco.

Ano passado, o MPPE teve quatro projetos selecionados para a segunda fase da premiação. Os promotores de Justiça Rinaldo Jorge, André Silvani e Yélena Araújo e a procuradora de Justiça Maria Bernadete Azevedo assinaram os projetos selecionados. As iniciativas *Banco de DNA*, *Lixo: quem se lixa?*, *Protocolo de Enfrentamento da Violência ao Idoso (Pevi)* e *GT Racismo* foram escolhidas para a 2ª etapa do concurso.

### A PEDIDO DO MPPE

## Justiça interdita Aterro Sanitário de Goiana

A pedido do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Juízo de Goiana (Mata Norte) deferiu liminar, com antecipação de tutela, determinando a interdição do Aterro Sanitário de Goiana, e que o município se abstenha de recolher o lixo para o referido aterro sanitário, devendo promover o recolhimento para outro aterro público ou privado, devidamente legalizado e com todas as licenças ambientais em vigência. A decisão interlocutória saiu no dia 4 de julho.

De acordo com ação civil pública, ingressada pelo promotor de Justiça de Defesa da Cidadania e do Meio Ambiente de Goiana, Fabiano Saraiva, o Aterro Sanitário de Goiana

transformou-se num lixão (por ser depositado sem qualquer impermeabilização do solo), não fazendo o correto tratamento do chorume (líquido tóxico, gerado pela decomposição dos rejeitos), atingindo elementos orgânicos, solo, subsolo e cursos d'água, ocasionando a mortalidade de animais e vegetais que teriam habitat natural no local.

A ação foi acompanhada, além de fotos, do relatório do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente (Caop Meio Ambiente), do MPPE, que fez vistoria ambiental no aterro, sendo constatados problemas ambientais e operacionais, em flagrante dano ao meio ambiente

e à saúde da população, que podem ser infectadas com doenças oriundas da contaminação produzida pela ingerência do aterro.

O promotor de Justiça Fabiano Saraiva ressaltou ainda que o aterro ao não proceder com a incineração dos gases metanos, é lançado na atmosfera, poluindo-a gravemente. E ainda, destaca que no Aterro de Goiana não é realizada a cobertura eficiente e necessária dos resíduos depositados, atraindo vetores causadores de moléstias.

O juiz de Direito de Goiana, Severiano de Lemos Antunes Júnior, também fixou multa diária no valor de R\$ 1 mil por descumprimento pelo município de Goiana.

### SÃO PAULO - 30 E 31 DE JULHO

## Comissão debate violência nos estádios de futebol

Encerrada a Copa do Mundo de 2014, fica uma lição definitiva: a venda e consumo de bebida alcoólica dentro dos estádios de futebol potencializam a violência nessas arenas e em seu entorno. Isso, o Ministério Público brasileiro já sabia. Tanto que o Estatuto do Torcedor havia proibido essas práticas. Mas, assim que desembarcou no Brasil para a realização do campeonato mundial, a Fifa exigiu do Governo brasileiro que liberasse a venda e consumo de cerveja nas arenas, durante os jogos.

No começo, o próprio secretário-geral da Fifa, Jérôme Valcke, disse que cerveja não é vodka. Depois, diante dos muitos casos de agressões envolvendo

torcedores embriagados, Valcke reconheceu que a cerveja é parte do problema da violência entre torcedores sul-americanos. Para debater esta e outras questões, a Comissão Permanente de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios, órgão vinculado ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça, estará reunida na sede do Ministério Público de São Paulo, dias 30 e 31 deste mês, com participação de promotores de Justiça de todo o País que integram o Grupo Especial de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios.

"Vamos retomar a luta do Ministério Público brasileiro contra a venda e o consumo de álcool nas arenas e seu entorno.

Precisamos mostrar que esse poderio econômico só vê o lucro fácil e não vai jamais vencer a cidadania, comprometendo a paz nos estádios", argumenta o presidente da Comissão, procurador-geral de Justiça de Pernambuco, Aginaldo Fenelon. Uma questão que Fenelon vai levantar durante o encontro é a falta de coerência do Governo que investe milhões de reais em campanhas da lei seca e decide liberar a bebida alcoólica nos estádios.

Durante o encontro de dois dias, será debatido, entre outras questões, a efetivação das punições já aplicadas em torcidas organizadas.

Mais informações  
[www.mp.pe.gov.br](http://www.mp.pe.gov.br)

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.119/2.014**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **CHARLES HAMILTON SANTOS LIMA**, 26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 25º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, durante as férias da Bela. Andréa Fernandes Nunes Padilha, a partir da publicação da presente Portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.120/2.014**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, a Bela. **ALICE DE OLIVEIRA MORAIS**, 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, da designação para compor e exercer a presidência do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Pernambuco, atribuída através da Portaria PGJ nº 2.001/2013, a partir da publicação da presente Portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.121/2.014**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar o Bel. **PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO**, 47º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para compor e exercer a presidência do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Pernambuco, instituído através da Resolução PGJ nº 008/2011, a partir da publicação da presente Portaria, até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.122/2.014**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **RODRIGO DA COSTA CHAVES**, Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, de 2ª Entrância, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Chã Grande, nos autos do processo nº 333.39.2012.8.17.1590, a se realizar no dia 16/07/2014.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.115/2.014**

**O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

**Considerando** a existência de aproximadamente 3.000 (três mil) Inquéritos Policiais acumulados na Central de Inquéritos da Capital pendentes de distribuição e análise;

**Considerando** que a média diária de ingresso de autos na secretaria da Central de Inquéritos alcançou número superior a 100 (cem) autos;

**Considerando** o número insuficiente de Promotores de Justiça exercendo suas atribuições na referida Central;

**Considerando**, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

**I** – Criar Comissão composta por Analistas Ministeriais, para auxiliar na análise e elaboração de despachos/peças dos inquéritos que compõem o mencionado acervo de autos.

**II** – Designar os servidores **DIOGO ALEXANDRE DE SÁ BARBOSA**, Analista - Área Processual, matrícula nº 189.102-2, **MARCELO BORBA BARBOSA**, Analista - Área Processual, matrícula nº 189.069-9, **RODRIGO FERRAZ DE CASTRO REMÍGIO**, Analista - Área Jurídica, matrícula nº 189.071-9, **SILVIA CRISTINA DONATO PESSOA**, Analista - Área Jurídica, matrícula nº 189.577-0, **FRANCECLÁUDIO TAVARES DA SILVA**, Analista - Área Processual; matrícula 189.103-3, **CELINA ANGÉLICA DE ALMEIDA CRUZ**, Analista - Área Processual - mat. 188.846-3, para integrarem a Comissão instituída pela presente Portaria;

**III** – Atribuir aos integrantes da citada Comissão a retribuição prevista no artigo 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008;

**IV** – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15/07/2014 e terá a duração de 90 (noventa) dias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 11 de julho de 2014.

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador Geral de Justiça  
(Republicada por haver saído com incorreção no original)

**CONVOCAÇÃO Nº 024/2014**

O Exmo. Senhor Procurador Geral de Justiça, **Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, convoca os Excelentíssimos Senhores Membros e Servidores abaixo relacionados, para participarem do evento da Gestão Estratégica: **Reunião de Acompanhamento de Projetos Finalísticos**.

**Local: Centro de Defesa da Vida e do Patrimônio Público - Auditório**  
Rua 1ª de Março, Nº 100, Santo Antônio  
**Data:** 17/07/2014  
**Horário:** 09:00 às 12:00 horas

**Líder e Líderes Regionais do Projeto: Fiscalizando à Atenção Básica a Saúde**

Alexandre Augusto Bezerra  
Alice de Oliveira Morais  
Christiana Ramalho Leite Cavalcante  
Danielle Belgo de Freitas  
Fabiano Moraes de H. Beltrão  
Geovany Sá Leite  
Irene Cardoso de Souza  
João Paulo Pedrosa Barbosa  
Lúcio Luiz de Almeida Neto  
Manuela de Oliveira Gonçalves  
Marcus Alexandre Tieppo  
Mirela Maria Iglesias  
Sylvia Câmara de Andrade  
Vera Rejane Alves dos Santos

**Líder e Líderes Regionais do Projeto: Controle à Vista**

Ademilton Carvalho Leitão  
Allana Uchôa de Carvalho  
Ana Maria Barros Carvalho  
Lauriney Reis Lopes  
Luiz Guilherme Lapenda  
Marcelo Tebet Halfeld  
Mario Lima Costa Gomes de Barros  
Paulo Diego Sales Brito

**Horário: 14:00 às 17:00 horas**

**Líder e Líderes Regionais do Projeto: Admissão Legal**

Alice de Oliveira Morais  
Ana Luíza Pereira  
Bianca Stella Azevedo Barroso  
Bruno de Brito Veiga  
Diego Albuquerque Tavares  
Evânia C. de Aguiar Pereira  
José Francisco B. de Souza  
Lauriney Reis Lopes  
Leônicio Tavares Dias  
Mavíael de Souza Silva  
Vanessa Cavalcanti de Araújo

**Data:** 18/07/2014

**Horário:** 09:00 às 12:00 horas

**Líder e Líderes Regionais do Projeto: Pernambuco Contra o Crack**

Carlos Eduardo Domingos Seabra  
Júlio César Soares Lira  
Fabiana de S. S. Albuquerque  
Jeanne Bezerra da Silva  
Domingos Sávio P. Agra  
Flávio Henrique Souza Santos  
Russeaux Vieira de Araújo  
Fabiano de Araújo Saraiva  
Sophia Wolffovitch  
Isabelle Barreto de Almeida  
Fabiano de Melo Pessoa

**Núcleo de Apoio da Gestão Estratégica**

Hélio José de Carvalho Xavier  
Maria Ivana Botelho Vieira Marroquim

Recife, 11 de julho de 2014

**Aguinaldo Fenelon de Barros**  
Procurador Geral de Justiça  
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou os seguintes despachos:

**Dia 14.07.2014**

Expediente n.º: 071/14  
Processo n.º: 0024281-8/2014  
Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 07, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0029370-3/2014  
Requerente: **THERESA CLAUDIA DE MOURA SOUTO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para as providências.*

Expediente n.º: CGMP 001/2014  
Processo n.º: 0029822-5/2014  
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 018/14  
Processo n.º: 0022171-4/2014  
Requerente: **CLAUDIA RAMOS MAGALHAES**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 02 (dois) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 12/05/2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n  
Processo n.º: 0026429-5/2014  
Requerente: **DANIELLE RIBEIRO DANTAS DE C. CLEMENTINO**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 02/06/2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0026428-4/2014  
Requerente: **FLAVIA MARIA MAYER FEITOSA GABINIO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 30 (trinta) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 02/06/2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0023910-6/2014  
Requerente: **Mirela Maria Iglesias Laupman**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 15 (quinze) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 23/05/2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 203/14  
Processo n.º: 0026434-1/2014  
Requerente: **MARIA CELESTE LEITE VELOSO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 04 (quatro) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 03/06/2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 163/14  
Processo n.º: 0022848-6/2014  
Requerente: **MARIA AMELIA GADELHA SCHULER**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Em face do atestado médico acostado aos autos, concedo 08 (oito) dias de licença-médica à requerente, a partir do dia 09/05/2014, nos termos do artigo 64, I, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 126/14  
Processo n.º: 0030213-0/2014  
Requerente: **VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 126/2014  
Processo n.º: 0029999-2/2014  
Requerente: **VANESSA CAVALCANTI DE ARAUJO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 078/14  
Processo n.º: 0029902-4/2014  
Requerente: **ANGELA MARIA PAIVA FERREIRA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02*

Expediente n.º:  
Processo n.º: 0029786-5/2014  
Requerente: **GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: Of.: 121/2014  
Processo n.º: 0029543-5/2014  
Requerente: **OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: s/n/14  
Processo n.º: 0029835-0/2014  
Requerente: **ANDREA KARLA MARANHÃO CONDE FREIRE**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: s/n/2014  
Processo n.º: 0029853-0/2014  
Requerente: **BIANCA STELLA AZEVEDO BARROSO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Maria Helena Nunes Lyra

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Mário Germano Palha Ramos

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios

**ESTAGIÁRIOS**  
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice Coutinho

**DIAGRAMAÇÃO**  
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**www.mppe.mp.br**

Expediente n.º: 082/14  
 Processo n.º: 0027698-5/2014  
 Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, 3º da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CMGP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 066/14  
 Processo n.º: 0027668-2/2014  
 Requerente: **MARIA APARECIDA ALCANTARA SIEBRA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, 3º da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CMGP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/14  
 Processo n.º: 0026939-2/2014  
 Requerente: **OSCAR RICARDO DE ANDRADE NOBREGA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, 3º da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CMGP de fls. 21, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 133/14  
 Processo n.º: 0025708-4/2014  
 Requerente: **MARCELO TEBET HALFELDMARCELO TEBET HALFELD**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, 3º da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CMGP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 126/14  
 Processo n.º: 0027287-8/2014  
 Requerente: **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CMGP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 187/14  
 Processo n.º: 0026854-7/2014  
 Requerente: **FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CMGP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/14  
 Processo n.º: 0028858-4/2014  
 Requerente: **MANOEL ALVES MAIA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CMGP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 064/14  
 Processo n.º: 0027232-7/2014  
 Requerente: **ELSON RIBEIRO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 14, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 113/14  
 Processo n.º: 0027509-5/2014  
 Requerente: **MUNI AZEVEDO CATAO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CGMP de fls. 08, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: s/n/14  
 Processo n.º: 0027679-4/2014  
 Requerente: **Promotoria de Justiça de Brejão**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CMGP de fls. 10, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 685/14  
 Processo n.º: 0028228-4/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 011/14  
 Processo n.º: 0024842-2/2014  
 Requerente: **GILSON ROBERTO DE MELO BARBOSA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 160/14  
 Processo n.º: 0030065-5/2014  
 Requerente: **PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 278/14  
 Processo n.º: 0030291-6/2014  
 Requerente: **MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 740/14  
 Processo n.º: 0030618-0/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 605/14  
 Processo n.º: 0030612-3/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 611/14  
 Processo n.º: 0030615-6/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**

Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 741/14  
 Processo n.º: 0030607-7/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 053/14  
 Processo n.º: 0030220-7/2014  
 Requerente: **FREDERICO JOSE SANTOS DE OLIVEIRA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 238/14  
 Processo n.º: 0027093-3/2014  
 Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Á ATMA - Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 287/14  
 Processo n.º: 0028548-0/2014  
 Requerente: **JANAINA DO SACRAMENTO BEZERRA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Á ATMA Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 204/14  
 Processo n.º: 0030220-7/2014  
 Requerente: **RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento.*

Expediente n.º: 001/14  
 Processo n.º: 0028019-2/2014  
 Requerente: **MARCOS AURELIO FLORENCIO DANTAS**  
 Assunto: Ofícios  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 566/2014  
 Processo n.º: 0029815-7/2014  
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 434/14  
 Processo n.º: 0027544-4/2014  
 Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 595/14  
 Processo n.º: 0029905-7/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/14  
 Processo n.º: 0029906-8/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 598/2014  
 Processo n.º: 0029891-2/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 601/2014  
 Processo n.º: 0029898-0/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 602/14  
 Processo n.º: 0029901-3/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 604/2014  
 Processo n.º: 0029904-6/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 579/2014  
 Processo n.º: 0029810-2/2014  
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 583/2014  
 Processo n.º: 0029812-4/2014  
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 580/2014  
 Processo n.º: 0029814-6/2014  
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 747/14  
 Processo n.º: 0029688-6/2014  
 Requerente: **LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 240/14  
 Processo n.º: 0027498-3/2014  
 Requerente: **NUZIA NARA AQUINO DE BRITO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 241/14  
 Processo n.º: 0028283-5/2014  
 Requerente: **NUZIA NARA AQUINO DE BRITO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 030/14  
 Processo n.º: 0027374-5/2014  
 Requerente: **RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 119/14  
 Processo n.º: 0028732-3/2014  
 Requerente: **MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: CGMP 0903/2014  
 Processo n.º: 0021203-8/2014  
 Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente. Encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 046/14  
 Processo n.º: 0024550-7/2014  
 Requerente: **VERA REJANE ALVES DOS SANTOS MENDONCA**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Ciente. Encaminhe-se ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 214/14  
 Processo n.º: 0027230-5/2014  
 Requerente: **NUZIA NARA AQUINO DE BRITO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 226/14  
 Processo n.º: 0027243-0/2014  
 Requerente: **NUZIA NARA AQUINO DE BRITO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 035/14  
 Processo n.º: 0027373-4/2014  
 Requerente: **RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 120/14  
 Processo n.º: 0027371-2/2014  
 Requerente: **MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 688/14  
 Processo n.º: 0028224-0/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 461/14  
 Processo n.º: 0028358-8/2014  
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/14  
 Processo n.º: 0028411-7/2014  
 Requerente: **GUMERCINA PIRES DA CRUZ CARVALHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 060/14  
 Processo n.º: 0028206-0/2014  
 Requerente: **MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/14  
 Processo n.º: 0025911-0/2014  
 Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Com base na documentação apresentada e considerando o disposto no art. 6º, 3º, da Instrução Normativa PGJ nº 003/06 e conforme despacho da CMGP de fls. 06, encaminhado à CMFC para fins de pagamento.*

Expediente n.º: 026/14  
 Processo n.º: 0030089-2/2014  
 Requerente: **NUBIA MAURICIO BRAGA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 081/14  
 Processo n.º: 0030538-1/2014  
 Requerente: **ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 080/14  
 Processo n.º: 0030541-4/2014  
 Requerente: **ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 084/14  
 Processo n.º: 0030536-8/2014  
 Requerente: **ANA CLAUDIA WALMSLEY PAIVA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 551/14  
 Processo n.º: 0028282-4/2014  
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 576/14  
 Processo n.º: 0028238-5/2014  
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 581/14  
 Processo n.º: 0028289-2/2014  
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 456/14  
 Processo n.º: 0028283-7/2014  
 Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 533/14  
 Processo n.º: 0028770-1/2014  
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 539/14  
 Processo n.º: 0028732-3/2014  
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 545/14  
 Processo n.º: 0028280-2/2014  
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 548/14  
 Processo n.º: 0028281-3/2014  
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 15/14  
 Processo n.º: 0028601-8/2014  
 Requerente: **JOÃO MARIA RODRIGUES FILHO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Á Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para providências.*

Expediente n.º: 057/14  
 Processo n.º: 0028278-0/2014  
 Requerente: **CLOVIS RAMOS SODRE DA MOTTA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 147/14  
 Processo n.º: 0031265-8/2014  
 Requerente: **CAOP – MEIO AMBIENTE**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: s/nº/14  
 Processo n.º: 0018347-5/2014  
 Requerente: **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Á Secretaria Geral do Ministério Público.*

Procuradoria Geral de Justiça, 14 de julho de 2014.

**José Bispo de Melo**  
 Promotor de Justiça  
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

**O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA,** exarou os seguintes despachos:

#### **Dia 14.07.2014**

Expediente n.º: 188/14  
 Processo n.º: 0028471-4/2014  
 Requerente: **EUNILSON ALVES DA MATA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 059/14  
 Processo n.º: 0028525-4/2014  
 Requerente: **MILENA CONCEICAO REZENDE MASCARENHAS SANTOS**  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: *Á CMGP para informar face teor da Instrução Normativa 007/02.*

Expediente n.º: 110/14  
 Processo n.º: 0028535-5/2014  
 Requerente: **FABIANA DE SOUZA SILVA ALBUQUERQUE**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 427/14  
 Processo n.º: 0028544-5/2014  
 Requerente: **Maria Júlia de S. Ouro Preto**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Á ATMA Constitucional para análise e pronunciamento.*

Expediente n.º: 698/14  
 Processo n.º: 0028667-2/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 695/2014  
 Processo n.º: 0028670-5/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 712/14  
 Processo n.º: 0028694-2/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 584/14  
 Processo n.º: 0028696-4/2014  
 Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 591/14  
 Processo n.º: 0028707-6/2014  
 Requerente: **HELENA CAPELA GOMES CARNEIRO LIMA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 714/14  
 Processo n.º: 0028714-4/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 749/14  
 Processo n.º: 0028835-8/2014  
 Requerente: **EDIPO SOARES CAVALCANTE FILHO**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente. Á CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 213/14  
 Processo n.º: 0028770-1/2014  
 Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 721/14  
 Processo n.º: 0029113-7/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 111/14  
 Processo n.º: 0029138-5/2014  
 Requerente: **JOSENILDO DA COSTA SANTOS**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:  
 Processo n.º: 0029195-8/2014  
 Requerente: **JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 478/14  
 Processo n.º: 0029164-4/2014  
 Requerente: **GERALDO MARGELA CORREIA**

Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 717/14  
 Processo n.º: 0029182-4/2014  
 Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Ao Conselho Superior do Ministério Público.

Expediente n.º: 020/14  
 Processo n.º: 0029230-7/2014  
 Requerente: **GEORGE DIOGENES PESSOA**  
 Assunto: Comunicações  
 Despacho: *Ciente. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria Geral de Justiça, 14 de julho de 2014.

**José Bispo de Melo**  
 Promotor de Justiça  
 Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: À CMGP, segue para as providências necessárias .

Expediente:Requerimento /2014  
 Processo n.º: 0029495-2/2014  
 Requerente:José Jaime de A. Filho  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP, segue para as providências necessárias .

Expediente: CI 28/2014  
 Processo : 0028715-5/2014  
 Requerente:Dr. Eduardo Maia  
 Assunto:Comunicação  
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as providências necessárias .

Expediente:CI 125 /2014  
 Processo : 0028263-3/2014  
 Requerente: Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino  
 Assunto:Comunicação  
 Despacho: Publique-se. Após, devolva-se à CMGP para as providências necessárias .

Expediente:OF 078 /2014  
 Processo : 0027937-1/2014  
 Requerente: Dra. Maria Lizandra Lira de Carvalho  
 Assunto:Comunicação  
 Despacho: Publique-se . Após , devolva-se à CMGP para as providências .

Expediente: OF 42/2014  
 Processo : 0028571-5/2014  
 Requerente:Dr. Fabiano de Araújo Saraiva  
 Assunto:Solicitação  
 Despacho: Publique-se . Após , devolva-se à CMGP para as providências .

Expediente:CI 111 /2014  
 Processo : 0029172-3/2014  
 Requerente: Vivianne Lima Vila Nova  
 Assunto:Encaminhamento  
 Despacho: Publique-se . Após , devolva-se à CMGP para as providências .

Expediente:CI 065 /2014  
 Processo : 0028396-1/2014  
 Requerente:Roubier Muniz de Souza  
 Assunto:Comunicação  
 Despacho: Publique-se . Após , devolva-se à CMGP para as providências .

Expediente:CI 122 /2014  
 Processo : 0027888-6/2014  
 Requerente:Dra. Deluse Amaral Rolim Florentino  
 Assunto:Encaminhamento  
 Despacho: Publique-se . Após , devolva-se à CMGP para as providências .

Expediente:CI 245 /2014  
 Processo : 0030159-0/2014  
 Requerente:Guilherme Girão  
 Assunto:Encaminhamento  
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais , providenciar a realização da despesa .

Expediente:CI 190 /2014  
 Processo : 0029619-0/2014  
 Requerente:Jaques Cerqueira  
 Assunto:Solicitação  
 Despacho: AO DEMAPA , autorizo. Segue para as providências necessárias .

Expediente:OF 006 /2014  
 Processo : 0021549-3/2014  
 Requerente:Dr. Eduardo Luiz Silva Cajueiro  
 Assunto:Solicitação  
 Despacho: Já providenciado. Arquite-se.

Expediente:OF 94 /2014  
 Processo : 0024533-8/2014  
 Requerente:Dra. Fabiana Machado Raimundo de Lima  
 Assunto:Solicitação  
 Despacho:À CMAD, autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente:OF.044 /2014  
 Processo : 0027006-6/2014  
 Requerente:Cléofas de Sales Andrade  
 Assunto:Encaminhamento  
 Despacho:À AJM , segue para pronunciamento sobre a possibilidade de atendimento à solicitação .

Expediente:OF 196 /2014  
 Processo : 0028136-2/2014  
 Requerente:Dra. Maria Aparecida Alcântara Siebra  
 Assunto:Solicitação  
 Despacho:À CMATI, segue para as providências necessárias .

Expediente: OF 062 /2014  
 Processo n.º: 0054549-0/2013  
 Requerente:Cristiano Lira Martins  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: À AJM , segue para as providências , observando e despacho do Gabinete em 11/07/2014.

Expediente: CI 0074 /2014  
 Processo n.º: 0029841-6/2014  
 Requerente: Dr. Ricardo Lapenda Figueiroa  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho:Encaminha-se ao Gabinete de Exmo. Procurador Geral para consideração .

Expediente: CI 047 /2014  
 Processo n.º: 0030991-4/2014  
 Requerente: Rosa Dalva Rivera de Azevedo  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho:À CMFC para, cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa .

Expediente: CI 048 /2014  
 Processo n.º: 0031004-8/2014  
 Requerente: Rosa Dalva Rivera de Azevedo  
 Assunto:Solicitação  
 Despacho: À CMFC para, cumpridas as formalidades legais providenciar a realização da despesa .

Expediente: CI 124 /2014  
 Processo n.º: 0030972-3/2014  
 Requerente:Gláucio Perdigão Souza Leão

Assunto: Solicitação  
 Despacho: À AMPEO , para informar dotação orçamentária .

Expediente:Requerimento /2014  
 Processo n.º: 0029495-2/2014  
 Requerente:Noel de Paula do Nascimento Filho  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP, autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente:CI 113 /2014  
 Processo n.º: 0029218-4/2014  
 Requerente: Vivianne Lima Vila Nova  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP, autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente:Requerimento /2014  
 Processo n.º: 0029933-8/2014  
 Requerente: José Nilson Barbosa da Hora  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMGP, defiro a anotação em banco de horas do servidor , para que sejam compensadas no prazo de IN – 005/2002.

Expediente: OF 921 /2014  
 Processo n.º: 0021901-4/2014  
 Requerente: Dr. Renato da Silva Filho  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: À CMATI, para pronunciamento.

Expediente: OF 63 /2014  
 Processo n.º: 0029773-1/2014  
 Requerente: Dr. Eduardo Henrique Borba Lessa  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: AO DEMAPA , autorizo . Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 027 /2013  
 Processo n.º: 0015461-8/2014  
 Requerente: Dra. Marcia Bastos Balazeiro Coelho  
 Assunto:Solicitação  
 Despacho:Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. PGJ , para colhimento de assinatura.

Expediente:CI 244 /2013  
 Processo n.º: 0035717-5/2013 e 0039248-8/2013  
 Requerente: Jaques Cerqueira  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ , para colhimento de assinatura .

Expediente:CI 333 /2013  
 Processo n.º: 0044981-8/2013  
 Requerente: Jaques Cerqueira  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho:Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. PGJ , para colhimento de assinatura .

Expediente: Req./2014  
 Processo n.º: 0028176-6/2014  
 Requerente: Karla Patrícia Guedes de S. Cunha  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho:À AJM para pronunciamento.

Expediente: S/N /2013  
 Processo n.º: 0028490-5/2013  
 Requerente: CNMP  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho:À ATMA-D. Com as informações solicitadas.

Recife, 14 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
 Secretário-Geral do MPPE

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

#### No dia 11.07.2014

Expediente: OF 17/2014  
 Processo n.º 0030223-1/2014  
 Requerente: Dra. Márcia Maria Amorim de Oliveira  
 Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.**

Expediente: OF 18/2014  
 Processo n.º 0030145-4/2014  
 Requerente: Dr. Stanley Araújo Corrêa  
 Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.**

Expediente: OF 445/2014  
 Processo n.º 0030146-5/2014  
 Requerente: Dr. Alexandre Augusto Bezerra  
 Assunto: Solicitação  
**Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.**

Expediente: OF 058/2014  
 Processo n.º 0029803-4/2014  
 Requerente: Dra. Rosemary Souto Maior de Almeida  
 Assunto: Encaminhamento  
**Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.**

Expediente: CI 0072/2014  
 Processo n.º 0029146-4/2014  
 Requerente: Dr. Edson José Guerra  
 Assunto: Solicitação  
**Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: OF 645/2014  
 Processo n.º 0030280-4/2014  
 Requerente: Dr. Edson José Guerra  
 Assunto: Encaminhamento  
**Despacho: À CMAD. Segue para as providências necessárias.**

Expediente: CI 070/2014  
 Processo n.º 0030040-7/2014  
 Requerente: GMAE  
 Assunto: Solicitação  
**Despacho: À ESMP. Autorizo e informo a substituição do servidor Jese John da Silva Borges por Christina Galamba Fernandes Abreu. Segue para as providências necessárias.**

## Secretaria Geral

### PORTARIA – POR - SGMP- 422/2014

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23/06/1999;

**Considerando** a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.2005;

**Considerando** o teor das Portarias PGJ nº 628 e 629, ambas datadas em 29/03/2011, publicadas respectivamente no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 30/03/2011;

**Considerando** o teor da Portarias PGJ nº 333, datada em 25/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 26/02/2014;

#### RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de **JULHO DE 2014**, conforme discriminado a seguir:

#### ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORARIO	LOCAL	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
16.07.14	Quarta	13:00 às 17:00 hs	VS	Pedro Henrique dos Santos Mesquita Swami Carvalho Gurgel	Pedro Paulo Almeida Hora Adolfo Vilanova de Assis
		13:00 às 17:00 hs	PJJ	Francisco J. Rodrigues Santos Karine Lúcia de Lira	Almir Douglas de Freitas Carlos Luiz de França

II- Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras e ainda a concessão do auxílio-refeição dos servidores plantonistas, com base no Relatório de Plantão Ministerial.

#### Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
 Secretário-Geral do Ministério Público

O Exmo. Sr. Secretário Geral do Ministério Público de Pernambuco, Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, exarou os seguintes despachos:

#### No dia: 11 e 14/07/2014

Expediente: S/N/2014  
 Processo : 0030851-8/2014  
 Requerente:Maria da Glória Ferreira Farias  
 Assunto:Comunicação  
 Despacho: À AJM. Segue para as providências necessárias.

Expediente:OF 210 /2014  
 Processo : 0028934 - 8/2014  
 Requerente:Sylvia Câmara de Andrade  
 Assunto:Comunicação  
 Despacho: Publique-se . Arquite-se .

Expediente:CI 122/ /2014  
 Processo : 0028542-3/2014  
 Requerente:Gláucio Perdigão Souza Leão  
 Assunto: Encaminhamento  
 Despacho: À CMGP, publique-se . Após , devolva-se à CMGP.

Expediente: CI 121/2014  
 Processo : 0028543-4/2014  
 Requerente:Gláucio Perdigão de Souza Leão  
 Assunto:Encaminhamento  
 Despacho: À CMGP, publique-se . Após devolva-se à CMGP .

Expediente: CI 020/2014  
 Processo : 0029517-8/2014  
 Requerente:Ana Luiza de Moura Oliveira Nogueira  
 Assunto:Encaminhamento  
 Despacho: À CMGP , autorizo . Segue para as providências necessárias .

Expediente: CI 128/2014  
 Processo : 0028357-7/2014  
 Requerente:Deluse Amaral Rolim Florentino  
 Assunto: Solicitação  
 Despacho: Publique-se . Arquite-se .

Expediente:S/Nº /2014  
 Processo : 0024230-2/2014  
 Requerente: Ir. Maria José Alves da Silva  
 Assunto:Encaminhamento  
 Despacho:Encaminhe-se , ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura .

Expediente:CI 0047 /2014  
 Processo : 0016897-4/2014  
 Requerente: Dr. Edson José Guerra  
 Assunto:Encaminhamento  
 Despacho: Encaminhe-se ao Gabinete de Exmo. Sr. PGJ para colhimento de assinatura .

Expediente:OF 145 /2014  
 Processo : 0030302-8/2014  
 Requerente: Dra. Elisa Cadore Foletto  
 Assunto:Encaminhamento  
 Despacho: À CMGP, segue para as providências necessárias .

Expediente:Requerimento /2014  
 Processo : 0030798-0/2014  
 Requerente:Edson Teixeira da Silva Júnior  
 Assunto:Solicitação  
 Despacho: À CMGP, segue para as providências necessárias .

Expediente:OF 1395 /2014  
 Processo : 0030931-7/2014  
 Requerente:Dr. Renato da Silva Filho  
 Assunto:Solicitação  
 Despacho: À CMTI , para pronunciamento.

Expediente:OF 312 /2014  
 Processo : 0030524-5/2014  
 Requerente:Dra. Maria José Mendonça de Holanda Queiroz  
 Assunto:Solicitação  
 Despacho: À CMGP, segue para as providências necessárias .

Expediente: OF 1409/2014-ST  
 Processo : 0030300-6/2014  
 Requerente:Dr. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Assunto:Encaminhamento  
 Despacho: À CMGP/CMATI , segue para as providências necessárias .

Expediente:Requerimento /2014  
 Processo : 0030127 - 4/2014  
 Requerente:Moisés Guimarães Costa  
 Assunto:Solicitação  
 Despacho: À CMGP, segue para as providências necessárias.

Expediente: Requerimento/2014  
 Processo : 0030499-7/2014  
 Requerente:Hildegardo Pedro A. Melo  
 Assunto:Solicitação  
 Despacho: À AMPEO, informar dotação orçamentária .

Expediente:OF 217 /2014  
 Processo : 0030454-7/2014  
 Requerente : Dra . Danielly da Silva Lopes  
 Assunto:Solicitação  
 Despacho: À CMATI, segue para as providências necessárias .

Expediente:OF 160 /2014  
 Processo : 0030496-4/2014  
 Requerente:Dra . Ana Cristina Barbosa Taffarel  
 Assunto:Encaminhamento  
 Despacho: À CMGP, segue para as providências necessárias.

Expediente:OF 147 /2014  
 Processo : 0030305-2/2014  
 Requerente:Dra. Elisa Cadore Foletto

Expediente: OF 122/2014  
Processo nº 0030776-5/2014  
Requerente: Dr. Domingos Sávio Pereira Agra

Assunto: Solicitação

**Despacho: A CMATI. Para verificar se o imóvel mencionado é viável para locação.**

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 11 de julho de 2014.

**Valdir Francisco de Oliveira**  
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

## Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** o Termo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2014**, da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do **Processo Licitatório n.º 050/2014**, com fundamento no inciso II do Art. 25, c/c Art. 13, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da **Empresa CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA., CNPJ n.º 36.003.671/0001-53**, visando à participação de 05 (cinco) servidores desta PGJ no Curso "eSocial voltado à Administração Pública", promovido pela Empresa acima mencionada, no valor total de R\$ 11.450,00 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da referida empresa.

Recife, 14 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Promotor de Justiça  
Secretário Geral do Ministério Público

## Promotorias de Justiça

Ref.: Procedimento Preparatório nº 2013.32.049.  
Arquimedes nº 2013/1270622.

### PORTARIA Nº 043/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 2013.32.049, instaurado em 23.10.2013, até então em curso nesta Promotoria de Justiça, através do qual é investigada notícia formulada por gestora de entidade de abrigo no sentido da necessidade redimensionamento estrutural, circunstância que ocasionaria a diminuição no número de crianças atendidas;

**CONSIDERANDO** o teor das deliberações tomadas em audiência realizada nesta Promotoria de Justiça em 04.11.2013 (fls. 06/07);

**CONSIDERANDO** o conteúdo dos documentos juntados pela gestora da referida entidade às fls. 19/184;

**CONSIDERANDO** a expedição de ofício ao IASC (fls. 186) e a resposta dada às fls. 188/189;

**CONSIDERANDO** a expedição de ofício à noticiante (fls. 191) e a resposta de fls. 192/199;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuam ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 226 e 227 seguintes, que, respectivamente, determinam especial proteção do Estado à família, base da sociedade, e asseguram à criança e ao adolescente, entre outros, o direito, à dignidade e ao respeito;

**CONSIDERANDO** ser dever institucional do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, cabendo-lhe adotar todas as medidas cabíveis na tutela de seus interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos;

**CONSIDERANDO**, ainda, que diligências preliminares realizadas na sede do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, acima narradas, em tese já delimitaram o objeto da investigação, ainda que não identificado exatamente o agente público a ser possivelmente responsabilizado, se for o caso, justificando-se a conversão do presente procedimento investigatório;

**CONSIDERANDO** que já ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta dias) previsto no artigo 22, *caput*, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no D.O.E. de 15.06.2012;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de efetuar diligências complementares e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

**RESOLVE**, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **CONVERTER** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 2013.32.049 no **INQUÉRITO CIVIL nº 2013.32.049**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) agente(s) público(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua atuação, com a juntada do PP acima mencionado e numeração das folhas;

2- Sem prejuízo do acima exposto, conclusos os autos para análise dos elementos nele contidos e deliberações cabíveis;

3- A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPIJ e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012.

Recife, 14 de julho de 2014.

**Allana Uchoa de Carvalho**  
Promotora de Justiça  
Exercício cumulativo

### 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DA CAPITAL EM EXERCÍCIO NO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

#### PORTARIA Nº. 002/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com exercício no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da **Constituição Federal**, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** o Procedimento Preparatório nº 002/2011, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, instaurado par apurar denúncias no tocante a irregularidades na implantação do sistema de escola integral na Escola Arquipélago, situada no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, em especial quanto à adequação da estrutura física do estabelecimento e À lisura no pagamento dos funcionários públicos vinculados a esta missão.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

**CONVERTE** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

Recife, 14 de julho de 2014.

**André Múcio Rabelo de Vasconcelos**  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº. 003/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com exercício no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da **Constituição Federal**, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** o Procedimento Preparatório nº 003/2011, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, instaurado em vista a apurar denúncias no tocante a gestão e manutenção do Hospital São Lucas e do Posto de Saúde da Família, situados no Distrito de Fernando de Noronha, sendo os únicos estabelecimentos voltados ao atendimento médico local.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

**CONVERTE** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

Recife, 14 de julho de 2014.

**André Múcio Rabelo de Vasconcelos**  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº. 004/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com exercício no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da **Constituição Federal**, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** o Procedimento Preparatório nº 002/2011, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, instaurado para apurar denúncias no tocante a irregularidades na implantação do sistema de escola integral na Escola Arquipélago, situada no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, em especial quanto à adequação da estrutura física do estabelecimento e À lisura no pagamento dos funcionários públicos vinculados a esta missão.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

**CONVERTE** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

Recife, 14 de julho de 2014.

**André Múcio Rabelo de Vasconcelos**  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº. 005/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com exercício no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da **Constituição Federal**, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** o Procedimento Preparatório nº 009/2011, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, instaurado para apurar denúncias no tocante a ausência de cobrança de TPA (Taxa de Preservação Ambiental) de forma indevida pela Administração Distrital.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

**CONVERTE** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

Recife, 14 de julho de 2014.

**André Múcio Rabelo de Vasconcelos**  
Promotor de Justiça

#### PORTARIA Nº. 006/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 15ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital com exercício no Distrito Estadual de Fernando de Noronha, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da **Constituição Federal**, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** o Procedimento Preparatório nº 004/2011, em tramitação nesta Promotoria de Justiça, instaurado para apurar denúncias no tocante a recolhimento e repasse irregular de taxas a turistas que chegam ao Distrito de Fernando de Noronha por navio.

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

**CONVERTE** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

Atuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil;

Registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público;

Recife, 14 de julho de 2014.

**André Múcio Rabelo de Vasconcelos**  
Promotor de Justiça

### 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ref.: Procedimento Preparatório nº 006/2014.  
Arquimedes nº 2013/1408191.

#### PORTARIA Nº 068/2014

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso I, 3º e 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 006/2014, instaurado em 15.01.2014, até então em curso nesta Promotoria de Justiça, através do qual é investigada notícia formulada perante a Ouvidoria da Secretaria Nacional de Direitos Humanos da Presidência da República, no sentido da existência de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social na esquina das ruas Capitão Zuzinha e Visconde de Jequitinhonha, no bairro de Boa Viagem, neste município;

**CONSIDERANDO**, ainda segundo a notícia, que tais crianças e adolescentes teriam vivência de rua e estariam fazendo malabarismos com tochas de fogo no semáforo;

**CONSIDERANDO** que já expedidos ofícios ao CREAS POP, ambos sem resposta até a presente data (fls. 06 e 10);

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuam ao **MINISTÉRIO PÚBLICO** a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 226 e 227 seguintes, que, respectivamente, determinam especial proteção do Estado à família, base da sociedade, e asseguram à criança e ao adolescente, entre outros, o direito, à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

**CONSIDERANDO** ser dever institucional do **MINISTÉRIO PÚBLICO**, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, cabendo-lhe adotar todas as medidas cabíveis na tutela de seus interesses coletivos, difusos e individuais homogêneos;

**CONSIDERANDO** que os fatos descritos, se confirmados, revestem-se de gravidade e ferem o regime democrático de direito, pelo que demandarão providências judiciais e/ou extrajudiciais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que diligências preliminares realizadas na sede do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, acima narradas, em tese já delimitaram o objeto da investigação, ainda que não todos os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso, justificando-se a conversão do presente procedimento investigatório;

**CONSIDERANDO** que amanhã esgota-se o prazo de 180 (cento e oitenta dias) previsto no artigo 22, *caput*, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no D.O.E. de 15.06.2012;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de efetuar diligências complementares e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

**RESOLVE**, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **CONVERTER** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 006/2014 no **INQUÉRITO CIVIL nº 068/2014**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

1- O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua atuação, com a juntada do PP acima mencionado e numeração das folhas;

2- Sem prejuízo do acima exposto, a reiteração do ofício à gerente do CREAS POP requisitando-lhe, no prazo máximo de 10 (dez) dias, remeter informe as medidas adotadas em relação a cada uma das crianças e adolescentes que se encontram fazendo malabarismos com tochas de fogo, no período da tarde, na esquina das Rua Visconde de Jequitinhonha com Capitão Zuzinha, no bairro de Boa Viagem, neste município, inclusive a identificação, encaminhando a respectiva comprovação documental do alegado;

3- A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOP/J e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

4- Após o decurso do prazo assinalado no item 2 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação.

Recife, 14 de julho de 2014.

**Allana Uchoa de Carvalho**  
Promotora de Justiça

### 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

**P.A:** nº 034/2012 - Arquimedes:2013/994844  
**ENTIDADE:** Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco – FADE  
**Objeto:** Prestação de Contas

#### RESOLUÇÃO Nº 017/2014

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio do 9º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Tutela de Fundações e Entidades Assistenciais, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto nos artigos 66, do Código Civil e art. 37 e seguintes da RES-PGJ de 08/2010;

Considerando o Parecer Técnico nº 047/2014, elaborado pelo Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva;

**RESOLVE:**

**REJEITAR** a Prestação de Contas apresentada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco – FADE referente ao exercício financeiro de 2007.

Recife, 14 de julho de 2014

**Maria da Gloria Gonçalves Santos**  
Promotora de Justiça  
Exercício Cumulativo

**Ref. P.A. nº nº 004/2010 - ARQ: 2012/688112**  
**Entidade:** Fundação Alice Figueira  
**Objeto:** Prestação de Contas

#### RESOLUÇÃO Nº 019/2014

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº 004/2010-ARQ. 2012/688112, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº 060/2014, elaborado pelo Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva por este ATO, **RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Alice Figueira referente ao exercício financeiro de 2009**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 14 de julho de 2014.

**Maria da Gloria Gonçalves Santos**  
Promotora de Justiça  
Exercício Cumulativo

**Ref. P.A. nº nº 017/2012 - ARQ: 2012/781435**  
**Entidade:** Fundação Alice Figueira  
**Objeto:** Prestação de Contas

#### RESOLUÇÃO Nº 018/2014

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº 017/2012-ARQ. 2012/781435, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº 064/2014, elaborado pelo Técnico Ministerial Enéas Casé da Silva por este ATO, **RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Alice Figueira referente ao exercício financeiro de 2011**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 14 de julho de 2014.

**Maria da Gloria Gonçalves Santos**  
Promotora de Justiça  
Exercício Cumulativo

**Ref. P.A.** 025/2013 – Arquimedes: 2013/1106054  
**Entidade:** Fundação para Incentivo do Ensino e Pesquisa da Cardiologia – FUNCORDIS  
**Objeto:** Prestação de Contas

#### RESOLUÇÃO Nº 020/2014

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37 da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº 025/2013, desta Promotoria, e tendo em vista o Relatório Técnico nº 061/2014, elaborado pelo Técnico Ministerial Enéas

Casé da Silva, **RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação para o Incentivo ao Ensino da Cardiologia - FUNCORDIS**, referente ao exercício financeiro de 2007, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 14 de julho de 2014.

**Maria da Gloria Gonçalves Santos**  
Promotora de Justiça  
Em exercício cumulativo

**P.A** nº 028/2013 – Arquimedes: 2013/1288414  
**Entidade:** Fundação Maníferos Aquáticos – FMA  
**Objeto:** Prestação de Contas

#### RESOLUÇÃO Nº 021/2014

A 9ª Promotoria de Justiça da Cidadania com Atuação na Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos arts. 66 do Código Civil, art. 37, da RES-PGJ Nº 08/2010, em face do que consta nos autos nº 028/2013-ARQ-2013/1288414, desta Promotoria, e tendo em vista o Parecer Técnico nº 051/2014, elaborado pelo Técnico Ministerial Roberto Teles de Siqueira por este ATO, em **ANÁLISE, RESOLVE APROVAR AS CONTAS** apresentadas pela **Fundação Mamíferos Aquáticos - FMA, referente ao exercício financeiro de 2012**, quanto aos seus aspectos contábeis, formais e técnicos.

Recife, 14 de julho de 2014.

**Maria da Gloria Gonçalves Santos**  
Promotora de Justiça  
Em exercício cumulativo

### 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA CURADORIA DO MEIO AMBIENTE

#### TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 25/2014

Termo de Ajustamento de Conduita que entre si celebram, de um lado, O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal, e de outro lado, a Sra. **Elielze Silva do Nascimento**, brasileira, convivente em união estável, agricultora, natural de Serra Talhada/PE, nascida em 07/05/1983, filha de José Joaquim do Nascimento e Iolanda Silva do Nascimento, portadora do RG nº 6.409.970 SDS/PE e CPF nº 011.600.154-22, residente na Fazenda Malhada da Pedra, nº 252, Zona Rural, Serra Talhada – PE, criadora de equino, denominado **COMPROMISSÁRIO**, e por estarem justo e acordado resolvem pactuar o presente instrumento, com força de título executivo extrajudicial, na forma do art. 5º, da Lei nº 7.347/85, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo o compromisso firmado por parte do **COMPROMISSÁRIO** de que adotará medidas necessárias, no prazo de 02 (dois) dias, para se abster de criar equinos ou qualquer outro animal e de abater animal, em área residencial, sob pena do cometimento de crime ambiental, a partir da assinatura do presente termo, tendo em vista se adequar as determinações do Decreto Estadual n. 20.786/98 – Código Sanitário do Estado e o Código Sanitário do Município de Serra Talhada – Lei n. 1.036/01.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **COMPROMISSÁRIO** se obriga a adequar as normas de Vigilância Sanitária e ao Código Sanitário do Estado se abstendo de criar animais em área residencial, objetivando não causar danos ambientais à população com a infestação de roedores, insetos, moscas, etc.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O compromissário se compromete a cumprir todas as exigências estabelecidas no presente termo de ajustamento de conduita no prazo de 02 (dois) dias a contar da assinatura do presente termo. Findo o mencionado prazo a vigilância sanitária se compromete a proceder a uma visita no local de criação dos animais, em área residencial e proceder a um novo relatório circunstanciado sobre o cumprimento de todas as exigências pactuadas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO INADIMPLEMENTO

O não cumprimento pelo **COMPROMISSÁRIO** da obrigação constante neste Termo de Ajustamento de Conduita, acarretará contra o mesmo uma multa diária no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), destinada ao Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, a ser executada judicialmente, sem prejuízo da reparação do dano ao meio ambiente eventualmente constatado, bem como das sanções penais e administrativas cabíveis.

Que as partes aceitam como prova documental o laudo de vistoria emitido e confeccionado pela Vigilância Sanitária, não cabendo qualquer discussão sobre o valor probante do documento, o qual servirá de base para o ajuizamento da execução do título executivo extrajudicial.

**Parágrafo único** – Não será causa suficiente para justificação do descumprimento da obrigação assumida no presente instrumento o eventual alegação de insolvência, a execução pelo **MPPE** de título judicial ou extrajudicial contra o **COMPROMISSÁRIO**.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MPPE** fará publicar o presente Termo em espaço próprio do Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica estabelecido o foro da Comarca de Serra Talhada para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

Dado e passado neste município de Serra Talhada, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2014, que vai devidamente assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor.

**Bel. Vandeci Sousa Leite**  
Promotor de Justiça

**Elielze Silva do Nascimento**  
Compromissário  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAGOA DO OURO

#### PORTARIA Nº 004/2014

### CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 023/2013 EM INQUÉRITO CIVIL Arquimedes Nº Auto: 2013/1243382

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, III, da Constituição Federal, nos art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, *c/c* o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998), e:

**CONSIDERANDO** o teor da representação recebida nesta Promotoria de Justiça na data de 14/08/2013 através do Termo de Declarações de Joaquim Rodrigues da Costa, noticiando que desde o dia 24 de julho de 2013 não está recebendo água em sua propriedade, localizada no Sítio Tanquinho, neste Município;

**CONSIDERANDO** o teor da representação recebida nesta Promotoria de Justiça na data de 11/12/2013 através do Termo de Declarações de José Florêncio Irmão, noticiando que desde o dia 21/09/2013 não está recebendo água em sua propriedade, localizada no Sítio Salgado, neste Município;

**CONSIDERANDO** que segundo a representação, os interessados já procuram o Município de Lagoa do Ouro relatando o problema, contudo este teria permanecido inerte;

**CONSIDERANDO** que os representantes e seus vizinhos estariam sendo prejudicados pela falta de água;

**CONSIDERANDO** que os representantes alegam que a falta de água e de providências por parte do Município estaria acontecendo por perseguição política, em razão de serem opositores ao atual prefeito;

**CONSIDERANDO** que o art. 37 da Constituição Federal de 1988 prescreve que “a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)” e que a sua ofensa pode configurar a prática de atos de improbidade administrativa prevista no art. 11 da Lei 8429/92;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº 023/2013 (Arquimedes nº 2013/1243382) instaurado para apurar referidas representações;

**CONSIDERANDO** que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é “Fornecimento de água” e “Direito Administrativo e outras matérias de direito público> Atos Administrativos> Improbidade Administrativa> Violação dos Princípios Administrativos” bem como a necessidade de ulteriores diligências para fundamentar a adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP no 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o arquivamento, o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

**RESOLVE CONVERTER** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

a) Nomeação do servidor à disposição José Alberto Basílio Monteiro como secretário escrevente;

b) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

c) Remeta-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, ao CAOP Patrimônio Público e CAOP Cidadania, à Corregedoria Geral do Ministério Público, e, por ofício, ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;

d) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

e) Providencie-se o registro desta Portaria e dos atos pertinentes no sistema *Arquimedes*;

f) Sejam notificadas as testemunhas para oitiva, conforme determinado no despacho de fl. 21. Com a juntada dos termos de audiência, voltem conclusos.

Lagoa do Ouro, 10 de julho de 2014.

**Elisa Cadore Foletto**  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 005/2014

### CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 024/2013 EM INQUÉRITO CIVIL Arquimedes Nº Auto: 2013/1238082

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, III, da Constituição Federal, nos art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, *c/c* o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998), e:

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº 024/2013 (Arquimedes nº 2013/1238082) instaurado com o objetivo de acompanhar o cumprimento da Portaria 2.914/2011 do Ministério da Saúde no que tange a responsabilização do Município quanto à qualidade da água servida à população, bem como identificar quais as fontes alternativas de abastecimento de água atualmente utilizadas, identificando de onde provém a água e se é servida por carro-pipa, bem como adotar medidas e colher elementos para apuração de responsabilidade pela eventual inobservância das normas acima referidas que gerem risco à

saúde da coletividade e monitoramento das doenças diarreicas agudas transmitidas por alimentos e água em Lagoa do Ouro, para instrução de ação judicial ou adoção de medidas extrajudiciais que sejam da atribuição do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é “Fornecimento de água”, “Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público> Saúde> Vigilância Sanitária e Epidemiológica” e “Consumidor> Responsabilidade do Fornecedor> Produto Impróprio”, bem como a necessidade de ulteriores diligências para fundamentar a adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP no 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o arquivamento, o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

**RESOLVE CONVERTER** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

a) Nomeação do servidor à disposição José Alberto Basílio Monteiro como secretário escrevente;

b) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

c) Remeta-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, ao CAOP Consumidor e CAOP Saúde, à Corregedoria Geral do Ministério Público, e, por ofício, ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;

d) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

e) Providencie-se o registro desta Portaria e dos atos pertinentes no sistema *Arquimedes*;

f) Após, voltem conclusos.

Lagoa do Ouro, 14 de julho de 2014.

**Elisa Cadore Foletto**  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA Nº 006/2014

### CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 028/2013 EM INQUÉRITO CIVIL Arquimedes Nº Auto: 2013/1169218

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, III, da Constituição Federal, nos art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, e art. 26, I, *c/c* o art. 27, parágrafo único, ambos da Lei 8.625/93 – Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, na Lei Orgânica Estadual (Lei Complementar nº 12, de 27.12.94, alterada pela Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998), e:

**CONSIDERANDO** a tramitação do Procedimento Preparatório nº 028/2013 (Arquimedes nº 2013/1169218) instaurado com o objetivo de apurar denúncia online protocolada sob nº 13796, datada de 03/06/2013, enviada através da Central de Denúncias do Ministério Público com relatos de atrasos injustificados do pagamento dos salários e do não pagamento de direitos sociais (décimo terceiro e férias) de agentes comunitários de saúde, dentistas e auxiliares de consultórios, com relato ainda de perseguição em caso de reclamação e que tais fatos aconteceram nos meses de janeiro a maio de 2013 na Secretaria Municipal de Saúde do Município;

**CONSIDERANDO** que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é “Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público”, bem como a necessidade de ulteriores diligências para fundamentar a adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução RES-CSMP no 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o arquivamento, o ajuizamento de ação pública ou conversão em inquérito civil;

**RESOLVE CONVERTER** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

a) Nomeação do servidor à disposição José Alberto Basílio Monteiro como secretário escrevente;

b) Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão;

c) Remeta-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, ao CAOP Patrimônio Público e CAOP Cidadania, à Corregedoria Geral do Ministério Público, e, por ofício, ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento;

d) Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

e) Providencie-se o registro desta Portaria e dos atos pertinentes no sistema *Arquimedes*;

f) Aguarde-se por 30 dias a chegada da documentação referida no Ofício nº 143/2014 da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa do Ouro (fl. 539);

g) Após, com ou sem manifestação, certifique-se e voltem conclusos.

Lagoa do Ouro, 14 de julho de 2014.

**Elisa Cadore Foletto**  
Promotora de Justiça



REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Meio Ambiente e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretária Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 10 de julho de 2014.

**Ana Rúbia Torres de Carvalho**  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA DE CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06-012/2010 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2014.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por meio do Promotor de Justiça que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127, III e 129 da Constituição Federal; Pelos arts. 1º e 8º, § da Lei nº 7.347/1985; Art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998.

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no artigo 127, caput, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO que é uma das funções institucionais do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do meio ambiente, conforme prescrito no art. 129, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de novas diligências para conclusão do procedimento.

CONSIDERANDO o teor da Resolução RES-CSMP Nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco e da Resolução RES-CNMP nº 023/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam os procedimentos investigatórios instaurados pelo Ministério Público, determinando o prazo de noventa (90) dias para conclusão dos procedimentos preparatórios, prorrogável por igual prazo, vencido o qual se deverá promover o ajuizamento de ação civil pública ou conversão em inquérito civil.

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar integralmente dos fatos para adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes.

R E S O L V E:

CONVERTER o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO acima mencionado em INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1) . Nomeação da Servidora Kílma Cristina Siqueira Vasconcelos como secretária escrevente;

2) . Autuação e registro das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, certificando-se a data da presente conversão.

**D E T E R M I N A R a notificação do demandado a comparecer à esta Promotoria de Justiça, acompanhado de advogado, para tentativa de firmar Termo de Ajustamento de Conduta, no dia 06 de Agosto às 11:00h.**

REMETER cópia desta portaria, via meio eletrônico, ao CAOP – Meio Ambiente e por ofício ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, para conhecimento;

ENCAMINHAR cópia da presente Portaria, por meio eletrônico, à Secretária Geral do Ministério Público para conhecimento e devida publicação no Diário Oficial do Estado;

PROVIDENCIAR o registro/lançamento desta Portaria e dos atos subsequentes no Sistema de Gerenciamento de Autos ARQUIMEDES.

Petrolina, 10 de Julho de 2014.

**Ana Rúbia Torres de Carvalho**  
Promotora de Justiça

#### 3 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRA TALHADA/PE CURADORIA DE DEFESA DA CIDADANIA

#### TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 26/2014 (ART. 5º, §6º, da Lei n.º 7.347, de 24.07.85)

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e quatorze, na Sede da Promotoria de Justiça de Serra Talhada/PE, neste município e comarca de São José do Belmonte/PE, após reunião para discutir a organização do evento denominado **15º EXPOSERRA** - a ser realizado nesta cidade nos dias 17 a 19 de julho de 2014, reuniu-se o Ministério Público do Estado de Pernambuco, apresentado neste ato por seu membro Vandeci Sousa Leite, Promotor de Justiça em exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Serra Talhada/PE, doravante denominado COMPROMITENTE; e, do outro lado, a Câmara de Dirigentes Lojistas de Serra Talhada/PE, neste ato representada pelo seu Presidente, responsável pelo evento, o senhor Everaldo de Melo Lima, e seu Diretor, o senhor Elias Felix Monteiro Filho; a Polícia Militar de Pernambuco, através do 14º BPM, neste ato representada por seu Comandante Capitão PM Cicero Pereira Nunes; O CORPO DE BOMBEIROS DE PERNAMBUCO – 3 CB – Serra Talhada-PE, representado por Wamberg R. Santos; A POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, representado pelo agente Luciano Lemos; o CREAS, representado pelo Sr. João Diniz Carvalho, agente de fiscalização; o Conselho Tutelar de Serra Talhada/PE, neste ato representado por sua Presidente, senhora Iara Nunes do Amaral Lima, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS, celebram, nos termos dos arts. 127, *caput*, e 225, ambos da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, I, da Lei nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), art. 5º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 21/1998 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), dos arts. 5º e 6º da Lei nº 7.347/1985 (Lei da Ação Civil Pública), e do art. 585, inciso VIII, do CPC, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente responsável pela proteção dos direitos das crianças, adolescentes, idosos e do patrimônio público, histórico, cultural, do meio ambiente, da saúde pública e dos direitos difusos e coletivos, sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que será realizado neste município o evento denominado **15º EXPOSERRA**, no período de 17 a 19 de julho do corrente;

CONSIDERANDO que o citado evento, por reunir artistas de renome regional e nacional, atrairá populares de toda a região do Pajeú e de outros Estados;

CONSIDERANDO que, para o evento, será instalado um espaço de shows, no Pátio de Eventos deste Município, para apresentações musicais e culturais e barracas para venda de bebidas, inclusive alcoólicas, e alimentação;

CONSIDERANDO que o público total estimado do evento é de cerca de 40 (quarenta) mil pessoas, nos três dias de realização do evento;

CONSIDERANDO que eventos dessa envergadura exigem do Poder Público uma organização necessária para prevenir a violação de direitos e evitar a prática crimes e de violência contra a pessoa e o patrimônio decorrentes do consumo imoderado de bebida alcoólica, da presença de crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis, de utilização abusiva de aparelhos de som, causando indevida poluição sonora e danos à saúde dos ouvintes, mormente dos idosos;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de observar rigorosamente o horário de encerramento das festividades, a fim de garantir o repouso e o sossego públicos;

CONSIDERANDO que a lei estadual veda a utilização de garrafas e copos de vidro em eventos que envolvam grandes aglomerados de pessoas;

CONSIDERANDO a atuação preventiva dos órgãos de segurança pública, elevando provisoriamente o efetivo policial, visando a evitar que indivíduos portem armas de fogo ou armas brancas ou quaisquer objetos ou instrumentos que possam causar dano à integridade física das pessoas;

RESOLVEM celebrar o presente COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, nos termos seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O vertente termo de compromisso de ajustamento de conduta objetiva a adoção e execução de medidas destinadas a que o evento denominado **15º EXPOSERRA** seja realizado dentro da programação idealizada e sem a ocorrência de violação a direitos de quaisquer espécies, através da observância pelo Poder Público ou por qualquer pessoa física ou jurídica, da legislação pertinente, garantindo-se a segurança e a proteção à vida, à integridade física dos moradores locais e visitantes e o respeito à paz e ao sossego públicos, ao meio ambiente e aos direitos das crianças, adolescentes e idosos;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CDL – CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SERRA TALHADA/PE**  
I – A Câmara de Dirigentes Lojistas de Serra Talhada/PE, de posse das informações correspondentes às características do evento festivo, dentre outros, número estimado de participantes, local de realização dos shows musicais, deverá comunicar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, à Polícia Militar tais informações, propiciando à Polícia Militar adequar o reforço na segurança pública, tanto no espaço do evento, quanto nos seus arredores;

II – colocar, no mínimo, 50 (cinquenta) banheiros químicos móveis com sinalização para o público, sendo 40 (quarenta) no Pátio de Eventos e 10 (dez) no setor de Feira e Exposição, competindo-lhe manter a higienização dos mesmos, como também, após a sua utilização a desinfecção;

III – orientar e fiscalizar os barraqueiros, advertindo-os para o necessário uso de copos descartáveis e não comercialização em vasilhames de vidro para além da zona de localização das mesas, bem assim quanto à observância do desligamento de aparelhos de som e encerramento das vendas quando do término das festividades de cada dia;

IV – Encerrar os shows, que ocorrerão exclusivamente no Pátio de Eventos, de acordo com o seguinte cronograma:

a) com relação aos eventos do dia 17/07/14: às 04:00, do dia 17/07/14; b) com relação aos eventos do dia 18/07/13: às 04:30, do dia 18/07/14; c)com relação aos eventos do dia 19/07/13: às 05:00, do dia 19/07/14.

V – fiscalizar, antes do início do evento, a estrutura do palco de eventos e do espaço infantil com o objetivo de verificar os itens de segurança e ainda, verificar o uso indevido de botijões de gás nas barracas;

VI – proibir a entrada de crianças e adolescentes desacompanhados de pais ou responsáveis;

VII – permitir o livre acesso dos membros do Conselho Tutelar indicados a todos os locais dos eventos em que se encontrem crianças e adolescentes;

VIII – disponibilizar 03 (três) espaços no Pátio de Eventos para instalação, pela Polícia Militar, de plataformas de observação;

IX – estabelecer área restrita para mesas e bares, a fim de permitir a fiscalização da Polícia Militar quanto ao uso de vasilhames de vidros apenas nessa área;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR**  
I – providenciar e disponibilizar toda estrutura operacional necessária à segurança do evento, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, inclusive realizando apreensões quando diagnosticados abusos;

II – auxiliar diretamente a Câmara de Dirigentes Lojistas de Serra Talhada/PE no cumprimento dos horários de encerramento da festa, na fiscalização do uso de vasilhames de plástico por comerciantes e público em geral, fora da área restrita às mesas;

III – coibir a emissão de sons por equipamentos sonoros que perturbe o sossego da população durante os festejos, no local de realização do evento e proximidades, seja em estabelecimentos comerciais, barracas, automóveis, e nas próprias vias públicas, dentre outros;

IV – fiscalizar e abordar, se necessário, os veículos de via terrestre que estejam sendo conduzidos por crianças e adolescentes, por pessoas embriagadas e por quem não tenha habilitação, adotando as providências de praxe;

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS

I – Fiscalizar o local de evento para verificar a segurança pertinente a prevenção e combate a incêndio em que seja necessária a preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

II – No local do evento fazer o atendimento pré-hospitalar e no resgate de acidentados, objetivando resguardar a segurança das pessoas, conduzindo-as para atendimento hospitalar;

III – Vistoriar o palco para emitir o Atestado de Regularidade;

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREAS

I- Fiscalizar o exercício da profissão nos eventos e a emissão da ART, que será everificado antes do início do evento;

II – Fiscalizar a montagem do palco e a sonorização, instalação de gerador de energia e instalação elétrica temporária (iluminação do evento e das barracas);

III – Não cosntatada a ART o CREAS deve atuar a empresa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

I – Fiscalizar o transito na BR-232 – no local do evento, a fim de possibilitar a fluidez do transito e evitar acidentes;

II- Fiscalizar a condução de veículos automotores a fim de evitar que motoristas, que façam uso de álcool pssam conduzir veículos, fazendo uso do etilômetro e autuação dos infrtaores e condução a DEPOL local para providências cabíveis.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

I – Atuar dentro da esfera de suas atribuições legais, através de 02 (dois) conselheiros presentes a cada dia de realização dos eventos;

II – indicar quais os membros que irão atuar na fiscalização do evento em cada uma das datas de realização, mediante Ofício dirigido à Câmara de Dirigentes Lojistas de Serra Talhada/PE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da assinatura do presente Termo;

III – orientar e advertir os vendedores que atuarão no evento quanto à proibição de venda, fornecimento e o consumo de bebidas alcoólicas e outras substâncias que potencialmente causem dependência física ou psíquica, por crianças e adolescentes;

IV – notificar os responsáveis das crianças que se encontrarem desacompanhadas, encaminhando relatório à Promotoria de Justiça de Serra Talhada/PE;

IV – Afixar nos Pátio de Eventos, nas barracas, através de panfletos e faixas, informações quanto à proibição da venda de bebidas alcoólicas às crianças e adolescentes.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

I – O não cumprimento pelos compromissários das obrigações constantes deste Compromisso implicará no pagamento de multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), corrigidos monetariamente, a partir da data da assinatura do termo, sem prejuízo das sanções administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo Único – Os valores devidos por descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Compromisso serão revertidos ao Fundo criado pela Lei Federal nº 7.347/85.

#### CLAUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

I – O Ministério Público do Estado de Pernambuco fará publicar em espaço próprio no Diário Oficial do Estado de Pernambuco o presente Compromisso;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

I - Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma do artigo 585, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

I – Fica estabelecida a Comarca de Serra Talhada/PE como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro;

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam este instrumento de Compromisso de Ajustamento de Conduta, devidamente assinado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Serra Talhada/PE, 11 de julho de 2014.

**Vandeci Sousa Leite**  
Promotor de Justiça

**Everaldo de Melo Lima**  
Presidente da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Serra Talhada/PE

**Elias Felix Monteiro Filho**  
Diretor da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Serra Talhada/PE

**Cap PM Cicero Pereira Nunes**  
14º BPM

**Wamberg Rodrigues dos Santos**  
CORPO DE BOMBEIROS

**Luciano Lemos**  
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

**João Diniz Carvalho**  
CREAS – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO -SERRA TALHADA

**Iara Nunes do Amaral Lima**  
Presidente do Conselho Tutelar de Serra Talhada/PE

## Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas

A Ilma. Sra. **Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas**, Bela. **JOSYANE SILVA BEZERRA M. DESIQUEIRA**, exarou os seguintes despachos:

**No dia 11.07.2014 (2ª Parte):**

**Expediente CI Nº 024/2014**  
**Processo nº** 0028724-5/2014  
Requerente: Dr. CLÊNIO VALENÇA AVELINO DE ANDRADE  
Assunto: Licença Eleitoral (Gozo) – Servidora  
**Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme informações prestadas por este departamento.**

**Expediente CI nº 0071/2014- NIMPPE/COORD**  
**Processo nº** 0029109-3/2014  
Requerente: Dr. ÉDSON JOSÉ GUERRA  
Assunto: Licença Eleitoral (Gozo) – Servidor  
**Despacho: Ao DEMAPE, Defiro o pedido de gozo de licença eleitoral, conforme informações prestadas por este departamento.**

**Expediente Requerimento S/Nº**  
**Processo nº** 0030444-6/2014  
Requerente: THALYSSON CARLOS FEITOSA  
Assunto: Licença Paternidade (Concessão) – Servidor  
**Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de concessão de licença paternidade, conforme documentação apresentada pelo requerente. Encaminho para as providências.**

**Expediente Requerimento S/Nº**  
**Processo nº** 0030195-0/2014  
Requerente: ROSA DALVA RIVERA DE AZEVEDO  
Assunto: Licença Médica - Servidora  
**Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminho pra as devidas providências.**

**Expediente Requerimento S/Nº**  
**Processo nº** 0030206-2/2014  
Requerente: ANA ELIZABETH DE OLIVEIRA LIMEIRA  
Assunto: Licença Médica - Servidora  
**Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.**

**Expediente Requerimento S/Nº**  
**Processo nº** 0030594-3/2014  
Requerente: ANDRÉ LUIZ GOMES  
Assunto: Licença Médica - Servidor  
**Despacho: Ao DEMAPE, defiro o pedido de licença médica, conforme documento anexado. Encaminho para as devidas providências.**

Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, em 14 de julho de 2014.

**Josyane Silva Bezerra M. de Siqueira**  
Coordenadora Ministerial de Gestão de Pessoas